

PDDE Diversidades. Escolas Sustentáveis Educação para as Juventudes Educação em Direitos Humanos	Até 30 alunos	R\$ 1.850,00
	Entre 31 e 80 alunos	R\$ 2.775,00
	Acima de 80 alunos	R\$ 3.700,00

ANEXO III

Gastos Elegíveis de Custeio e Capital para os Programas do PDDE Equidade

PROGRAMAS	GASTOS ELEGÍVEIS DE CUSTEIO E CAPITAL
PDDE SRM	I - aquisição de itens e materiais pedagógicos; II - aquisição de cadeiras de rodas, bebedouros acessíveis; III - aquisição de produtos de tecnologia assistiva; e IV - aquisição de equipamentos e materiais para o atendimento educacional especializado e para a educação bilíngue de surdos.
PDDE Água, Esgotamento Sanitário e Infraestrutura nas Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas	I - aquisição de itens e materiais relacionados no Guia de Orientações; II - contratação de mão de obra para realização de reparos e/ou pequenas ampliações; III - contratação de serviços de reforma de banheiro; IV - contratação de mão de obra para construção de poços, cisternas, fossa séptica ou outros que visem a assegurar o provimento contínuo de água adequada ao consumo humano e esgotamento sanitário; V - despesas que favoreçam a manutenção, conservação e melhoria de suas instalações; e VI - aquisição de mobiliário escolar.
PDDE Diversidades	I - aquisição de material permanente; II - realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar; III - aquisição de material de consumo; IV - avaliação de aprendizagem; V - implementação de projeto pedagógico; VI - desenvolvimento de atividades educacionais; VII - aquisição de itens e materiais relacionados nos Guias de Orientações disponibilizados pela Secadi/MEC no âmbito do PDDE Diversidades; e VIII - realização de ações para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito de cada Programa do PDDE Diversidades.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS NOVA VENÉCIA

PORTARIA DG Nº 210, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO nomeado pela Portaria nº 1991, de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo 23159.001317/2024-41, resolve:
Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto de que trata o Edital DG nº 10/2024, conforme relação anexa.

ANDERSON ROZENO BOZETTI BATISTA

ANEXO I

CURSO/DISCIPLINA: GEOGRAFIA - 40 HORAS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04	WILLIAMS DA SILVA GUIMARÃES DE LIMA	60,29	1º
10	SOLIVAN ALTOÉ	57,89	2º
01	ANA CAROLINA VALANI CARRASCO	43,40	3º

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA GABREITOR/IFMGSE Nº 625, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, e, considerando o processo administrativo 23223.001765/2024-23, resolve:
Art. 1º AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder aos ajustes de Funções Gratificadas - FG, no SIORG, conforme especificações descritas abaixo: 1. Excluir a Função Gratificada - nível 2 (FG-02), do Gabinete do Diretor (267364), no âmbito do Campus Avançado Ubá; 2. Excluir o setor Gabinete do Diretor (267364), no âmbito do Campus Avançado Ubá; 3. Criar o setor Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, no âmbito do Campus Avançado Ubá; 4. Alocar a Função Gratificada - nível 2 (FG-02), no setor Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, no âmbito do Campus Avançado Ubá.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 26-08-2024.1.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 170, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:
Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:
1 - Edital nº 46/2024 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto
1.1 - FACULDADE DE FARMÁCIA - CAMPUS JUIZ DE FORA
1.1.1 - Seleção nº 41: Departamento Ciências Farmacêuticas - Processo nº 23071.918577/2024-17 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	WANDERLEYA TOLEDO DOS SANTOS	7,10
2º	YGOR FERREIRA GARCIA DA COSTA	6,93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

Diário Oficial da União

A informação oficial ao alcance de todos



Baixe o app do DOU

Nas lojas

